



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIUM - TO
CNPJ: 14.483.828/0001-52
"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.
Fls. 33

AUTUAÇÃO DE PROCESSO

Pium – TO, 11 de maio de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 082/2023
Dispensa de Licitação n.º 003/2023-FMAS

OBJETO: Aquisição de cesta básica para atender as famílias em vulnerabilidade deste Município de Pium- TO.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social de Pium – TO.

Sâmila Kariny A Damaceno

SAMILA KARINY ALVES DAMACENO
Agente de Contratações



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIUM - TO
CNPJ: 14.483.828/0001-52
"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.
Fls. 34

Pium – TO, 11 de maio de 2023.

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 082/2023
Dispensa de Licitação n.º 003/2023-FMAS

OBJETO: Aquisição de cesta básica para atender as famílias em vulnerabilidade deste Município de Pium- TO.

Objetivando a pratica de atos sequenciais e ordenados para atendimento das exigências das Lei nº 14.133/21, solicito que seja informado, pelo setor contábil, a indicação de recursos de ordem orçamentária para realizar tal despesa.

Após, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emissão de parecer acerca do presente processo e da minuta do contrato anexa.

Sâmila K. A. Damaceno

SAMILA KARINY ALVES DAMACENO
Agente de Contratações



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIUM - TO
CNPJ: 14.483.828/0001-52
"PIUM PARA TODOS"



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 082/2023
Dispensa de Licitação n.º 003/2023-FMAS

INDICAÇÃO DE RECURSOS

C.P.L.
Fls. 43

Ao Setor de Licitações do Município de Pium - TO

Em atenção ao despacho de fls. , informamos a existência de recurso próprio para as despesas relativas ao presente processo de dispensa de licitação, na seguinte classificação orçamentária:

Dotação Orçamentária	08.122.0003.2099	Manutenção da Sec. Assistência social e Finanças
Elemento de Despesa	3.3.90.30 – DC 404	Material de Consumo
Fonte de Recurso	1500	Recursos Próprios

Declaro, ainda, como secretário de finanças, para fins do disposto no artigo 16, inciso II da Lei Complementar n.º 101/01, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal.

Ao setor jurídico para parecer, conforme determinado.

Pium - TO, 11 de maio de 2023.


ROBERVAL PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças.